

**EDITAL N.º 43/2013**

**RETIFICAÇÃO DO EDITAL N.º 39/2013**

A Reitora da Universidade Federal do Pampa (UNIPAMPA), no uso de suas atribuições legais e estatutárias, retifica o Edital nº 039/2013 nos seguintes termos:

**Onde se lê:**

**CARGO 17: MÉDICO – ÁREA: CLÍNICO GERAL**

**VENCIMENTO BÁSICO:** R\$ 3.138,70 (três mil, cento e trinta e oito reais e setenta centavos); acrescido de auxílio alimentação no valor de R\$ 373,00 (trezentos e setenta e três reais).

**Leia-se:**

**CARGO 17: MÉDICO – ÁREA: CLÍNICO GERAL**

**VENCIMENTO BÁSICO:** R\$ 3.138,70 (três mil, cento e trinta e oito reais e setenta centavos); acrescido de auxílio alimentação no valor de R\$ 186,50 (cento e oitenta e seis reais e cinquenta centavos).

**Onde se lê:**

**CARGO 18: MÉDICO – ÁREA: MEDICINA DO TRABALHO**

**VENCIMENTO BÁSICO:** R\$ 3.138,70 (três mil, cento e trinta e oito reais e setenta centavos); acrescido de auxílio alimentação no valor de R\$ 373,00 (trezentos e setenta e três reais).

**Leia-se:**

**CARGO 18: MÉDICO – ÁREA: MEDICINA DO TRABALHO**

**VENCIMENTO BÁSICO:** R\$ 3.138,70 (três mil, cento e trinta e oito reais e setenta centavos); acrescido de auxílio alimentação no valor de R\$ 186,50 (cento e oitenta e seis reais e cinquenta centavos).

**Onde se lê:**

**CARGO 27: ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO**

**REQUISITO:** certificado de conclusão de curso de nível médio (antigo segundo grau) ou médio profissionalizante, expedido por instituição de ensino reconhecida no país. Acrescido de experiência de 12 meses.

**Leia-se:**

**CARGO 27: ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO**

**REQUISITO:** certificado de conclusão de curso de nível médio (antigo segundo grau) ou médio profissionalizante, expedido por instituição de ensino reconhecida no país.

**Onde se lê:**

CARGO 31: TÉCNICO DE LABORATÓRIO – ÁREA: INDUSTRIAL (EDIFICAÇÕES)

**Leia-se:**

CARGO 31: TÉCNICO DE LABORATÓRIO – ÁREA: INDUSTRIAL (EDIFICAÇÕES)

**Onde se lê:****4 DAS VAGAS (...)**

Cargo/Área	Localidade de Vaga	Geral	Candidatos com deficiência	Total
Cargo 27: Assistente em Administração	Alegrete	1	(*)	1
	Bagé	13	1	14
	Jaguarão	1	(*)	1
	São Borja	1	(*)	1
Cargo 32: Técnico de Laboratório – Área: Química	Itaqui	1	(*)	1
	São Gabriel	1	(*)	1
	Uruguaiana	2	(*)	2

**Leia-se:****4 DAS VAGAS (...)**

Cargo/Área	Localidade de Vaga	Geral	Candidatos com deficiência	Total
Cargo 27: Assistente em Administração	Alegrete	1	(*)	1
	Bagé	12	1	13
	Jaguarão	1	(*)	1
	São Borja	2	(*)	2
Cargo 32: Técnico de Laboratório – Área: Química	Itaqui	3	(*)	3
	São Gabriel	1	(*)	1
	Uruguaiana	1	(*)	1

**Onde se lê:**

6.4.9.4.1 Caso a criança ainda não tenha nascido até a data estabelecida no subitem 6.4.8.4 deste edital, a cópia da certidão de nascimento poderá ser substituída por documento emitido pelo médico obstetra que ateste a data provável do nascimento.

**Leia-se:**

6.4.9.4.1 Caso a criança ainda não tenha nascido até a data estabelecida no subitem 6.4.9.4 deste edital, a cópia da certidão de nascimento poderá ser substituída por documento emitido pelo médico obstetra que ateste a data provável do nascimento.

**Onde se lê:**

7.3 As provas objetivas para os cargos de nível Intermediário terão a duração de 3 horas e 30 minutos e serão aplicadas na data provável de 26 de maio de 2013, no turno da tarde.

**Leia-se:**

7.2.1 As provas objetivas para os cargos de nível Intermediário terão a duração de 3 horas e 30 minutos e serão aplicadas na data provável de 26 de maio de 2013, no turno da tarde.

**Onde se lê:**

9.4.1 Caso não haja candidato com deficiência aprovado até a classificação estipulada no quadro a seguir, serão contemplados os candidatos da listagem geral em número correspondente, observada rigorosamente a ordem de classificação e o limite de candidatos definido pelo Decreto nº 6.944/2009.

Cargo 27: Assistente em Administração	Alegrete	4º	1º	5º
	Bagé	44º	3º	47º
	Jaguarão	4º	1º	5º
	São Borja	4º	1º	5º
Cargo 32: Técnico de Laboratório – Área: Química	Bagé	4º	1º	5º
	Itaqui	4º	1º	5º
	São Gabriel	4º	1º	5º
	Uruguaiana	8º	1º	9º

**Leia-se:**

9.4.1 Caso não haja candidato com deficiência aprovado até a classificação estipulada no quadro a seguir, serão contemplados os candidatos da listagem geral em número correspondente, observada rigorosamente a ordem de classificação e o limite de candidatos definido pelo Decreto nº 6.944/2009.

Cargo 27: Assistente em Administração	Alegrete	4º	1º	5º
	Bagé	42º	3º	45º
	Jaguarão	4º	1º	5º
	São Borja	8º	1º	9º

Cargo 32: Técnico de Laboratório – Área: Química	Itaqui	13º	1º	14º
	São Gabriel	4º	1º	5º
	Uruguaiana	4º	1º	5º

**Onde se lê:**

9.5 O edital de resultado final do concurso público contemplará também lista de classificação geral dos aprovados por cargo/área, ordenados por classificação, independente da localidade da vaga para a qual concorre, incluído todos os candidatos que foram homologados na forma do subitem 9.4 deste edital.

9.6. A nomeação será feita com base na lista de classificação por cargo/área/localidade da vaga até seu esgotamento. Não havendo candidatos interessados ou aprovados a convocação será feita com base na lista de classificação geral por cargo/área.

9.6.1. O candidato nomeado com base na lista de classificação por cargo/área/localidade da vaga que não tomar posse no cargo será excluído da mesma e permanecerá inalterada sua posição na lista de classificação geral por cargo/área.

9.6.2. O candidato nomeado com base na lista de classificação geral por cargo/área que não tomar posse no cargo será excluído da mesma, e permanecerá inalterada sua posição na lista de classificação por cargo/área/localidade da vaga.

9.6.3. O candidato ao tomar posse no cargo terá seu nome excluído de qualquer outra lista de classificação existente neste concurso.

9.7. Será mantida lista de classificação geral por cargo/área para os candidatos portadores de necessidades especiais, cujas nomeações acontecerão nos mesmos critérios descritos no subitem 9.6 deste edital.

9.8 Todos os cálculos citados neste edital serão considerados até a segunda casa decimal, arredondando-se para o número imediatamente superior se o algarismo da terceira casa decimal for igual ou superior a cinco.

**Leia-se:**

9.7 O edital de resultado final do concurso público contemplará também lista de classificação geral dos aprovados por cargo/área, ordenados por classificação, independente da localidade da vaga para a qual concorre, incluído todos os candidatos que foram homologados na forma dos subitens 9.4 e 9.4.1 deste edital.

9.8 A nomeação será feita com base na lista de classificação por cargo/área/localidade da vaga até seu esgotamento. Não havendo candidatos interessados ou aprovados a convocação será feita com base na lista de classificação geral por cargo/área.

9.8.1 O candidato nomeado com base na lista de classificação por cargo/área/localidade da vaga que não tomar posse no cargo será excluído da

mesma e permanecerá inalterada sua posição na lista de classificação geral por cargo/área.

9.8.2 O candidato nomeado com base na lista de classificação geral por cargo/área que não tomar posse no cargo será excluído da mesma, e permanecerá inalterada sua posição na lista de classificação por cargo/área/localidade da vaga.

9.8.3 O candidato ao tomar posse no cargo terá seu nome excluído de qualquer outra lista de classificação existente neste concurso.

9.9 Será mantida lista de classificação geral por cargo/área para os candidatos portadores de necessidades especiais, cujas nomeações acontecerão nos mesmos critérios descritos no subitem 9.8 deste edital.

9.10 Todos os cálculos citados neste edital serão considerados até a segunda casa decimal, arredondando-se para o número imediatamente superior se o algarismo da terceira casa decimal for igual ou superior a cinco.

**Onde se lê:**

10.1.1 Os candidatos a que se refere o subitem 9.1 deste edital serão convocados, antes do resultado final do concurso, para a entrega da documentação que comprovará o exercício da função de jurado.

**Leia-se:**

10.1.1 Os candidatos a que se refere a alínea “b” do subitem 10.1 deste edital serão convocados, antes do resultado final do concurso, para a entrega da documentação que comprovará o exercício da função de jurado.

**Onde se lê:**

12.2 CONHECIMENTOS (...)  
CARGO 23: PROGAMADOR VISUAL

**Leia-se:**

12.2 CONHECIMENTOS (...)  
CARGO 23: PROGRAMADOR VISUAL

Bagé, 26 de março de 2013.

Ulrika Arns  
Reitora